

47ª ZONA ELEITORAL .....	138
ATOS JUDICIAIS .....	138
51ª ZONA ELEITORAL .....	140
ATOS JUDICIAIS .....	140
52ª ZONA ELEITORAL .....	143
ATOS JUDICIAIS .....	143
67ª ZONA ELEITORAL .....	144
ATOS JUDICIAIS .....	144
68ª ZONA ELEITORAL .....	146
ATOS JUDICIAIS .....	146
DEMAIS MATÉRIAS .....	148

## TRIBUNAL

### DECISÕES DA CORTE

## RESOLUÇÕES

### RESOLUÇÃO Nº 30, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

Altera a Resolução TRE/RN nº 03, de 18 de março de 2020, que estabeleceu medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de a Justiça Eleitoral concentrar esforços no planejamento das Eleições Municipais de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos e, no caso do TRE/RN, a prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução TRE/RN nº 28/2020, que aprovou o Plano de Retomada Gradual das Atividades Presenciais e que regulamentou o retorno gradativo ao trabalho presencial,

#### RESOLVE:

Art. 1º O Art. 2º, da Resolução TRE/RN nº 03, de 18 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º. Ficam suspensas, no âmbito da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte:

[...]"

Art. 2º O Art. 16, da Resolução TRE/RN nº 03, de 18 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 16. [...]

[...]

I – [...];  
II – Yvette Bezerra Guerreiro Maia - Diretora-Geral;  
III – Rafael Vale Bezerra – Assessor Jurídico-Administrativo da Presidência;  
IV – Juliska Azevedo Barnabe da Costa – Assessora de Comunicação Social e Cerimonial;  
V – [...];  
VI – Arnaud Diniz Flor Alves – Assessor Jurídico e Correicional".  
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, Natal, 15 de setembro de 2020.

Desembargador Gilson Barbosa  
Presidente

Desembargador Cláudio Santos  
Vice-Presidente e Corregedor

Juiz Carlos Wagner Dias Ferreira

Juiz Ricardo Tinoco de Goes

Juiz Geraldo Mota

Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira

Juiz Fernando de Araújo Jales Costa

Doutor Ronaldo Sérgio Chaves Fernandes  
Procurador Regional Eleitoral

---

#### RESOLUÇÃO N.º 32, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

Institui no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte o novo Diário da Justiça Eletrônico.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Lei nº. 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial e criação do Diário da Justiça eletrônico;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TRE/RN nº 2, de 8 de maio de 2008, que disciplina a instituição do Diário da Justiça Eletrônico no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso à informação;

CONSIDERANDO o que consta nos arts. 15, 193, 196, 205, § 3º, 224, e 246, § 1º da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, que institui o Código de Processo Civil;

CONSIDERANDO a Resolução TSE nº 23.478, de 10 de maio de 2016, que estabelece diretrizes gerais para a